

**CREDIT AGREEMENT**

This Credit Agreement ("Agreement") is entered on March 3<sup>rd</sup>, 2016, by and between:

**01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.**, a cooperative with excluded liability under Dutch law (*coöperatie met afgesloten aansprakelijkheid*), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Naritaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives, Flávio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Arthur Lavatori Correa, Spanish, single, lawyer, bearer of Passport number XD571187E, hereinafter designated "LENDER".

**01 MÓVEL S.A.**, a company (*societate anonimă*) established under the laws of Brazil, having its office at Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Brasília/DF Brazil, registered under Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 05.423.963/0001-11, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with LENDER, hereinafter referred to as "Parties".

Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Agreement, which shall be governed by the following clauses.

**CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO**

O presente Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito (o "Contrato") é celebrado em 03 de março de 2016, entre:

**01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.**, sociedade (*coöperatie met afgesloten aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Naritaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o nº 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flávio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.094.188-38, e Arthur Lavatori Correa, Espanhol, solteiro, advogado, portador do Passaporte nº XD571187E, doravante denominada CREDORA.

**01 MÓVEL S.A.**, sociedade anônima estabelecida sob as leis brasileiras, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Brasília/DF, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada DEVEDORA e, em conjunto com a CREDORA, doravante denominadas como "Partes".

Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Contrato, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas.

SECTION 1 - GENERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS

**CONDITIONS**

1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit of up to EUR 1,560,000,000.00 (one billion five hundred and sixty million Euros) by the **LENDER** in benefit of the **BORROWER**, which could be withdrawn in one or more installments.

1.2 All payments by **BORROWER** under this Agreement shall be made to **LENDER** in Euro (EUR), as provided below.

Payment Date	Amortization Schedule
30/06/2016	Interest
30/06/2017	Interest
30/06/2018	Interest
30/06/2019	Interest
30/06/2020	Interest
30/06/2021	Principal Outstanding + Interest

1.3 All payments shall be made by bank wire transfer, to a bank account held by the **LENDER**, to be opportunely informed.

1.4 The amounts disbursed by the **BORROWER** from the credit line shall bear interest referenced by 5.725%, applicable to the period between the disbursement date and the interest payment date related to each amount due.

1.5 This Agreement will have final maturity on June 20<sup>th</sup>, 2021, when the **BORROWER** shall make the payment of the full amount due (principal and interest related to the final interest payment).

1.6 In case of use of third-party resources by the **LENDER**, in any form, the **BORROWER** may, at any time, charge the **BORROWER** the corresponding charges in due proportions.

**CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito, pela **CREDDORA** à **DEVEDORA**, no montante de até EUR 1.560.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta milhões de Euros), que pode ser sacado em uma ou mais parcelas.

1.2 Os pagamentos serão efetuados pela **DEVEDORA** em Euros (EUR), conforme previsto abaixo.

Data de Pagamento	Composição de amortização
30/06/2016	Juros
30/06/2017	Juros
30/06/2018	Juros
30/06/2019	Juros
30/06/2020	Juros
30/06/2021	Saldo de Principal + Juros

1.3 Os pagamentos deverão ser feitos por meio de transferência bancária para conta de titularidade da **CREDDORA** a ser informada oportunamente.

1.4 Sobre os valores sacados pela **DEVEDORA** dentro do montante total da linha de crédito disponibilizada aplicar-se-á taxa de juros à base de 5.725%, incidente no período compreendido entre cada saque e a data do efetivo pagamento dos juros relativos ao débito em questão.

1.5 O presente contrato terá vencimento final no dia 20 de junho de 2021, data em que a **DEVEDORA** obriga-se a pagar à **CREDDORA** tudo o que lhe for devido por força do crédito ora contratado (principal acrescido dos encargos).

1.6 Nos casos de utilização pela **CREDDORA**, de recursos de terceiros, sob qualquer modalidade, a **CREDDORA** poderá, a qualquer tempo, cobrar da **DEVEDORA** os correspondentes encargos, nas proporções devidas.

<p>1.7 The <b>BORROWER</b> may anticipate the total or partial payment of the disbursed amount and shall, in this case, pay the <b>LENDER</b> the full principal amount plus interest due rateably up to the effective date of the payment.</p>	<p>1.7 É facultado à <b>DEVEDORA</b> antecipar o pagamento total ou parcial do crédito utilizado, obrigando-se neste caso a pagar à <b>CREDDORA</b> o valor do principal acrescido dos encargos devidos proporcionalmente até a data da efetiva antecipação.</p>
<p>1.8 If any sum due and payable by the <b>BORROWER</b> hereunder is not paid on the Maturity Date in accordance with this Clause 2, the <b>BORROWER</b> will be subject to a penalty of two per cent (2%) of the unpaid amount (principal + financial charges), plus interest of one per cent (1%) per month to be calculated in a pro rata basis. In addition to the penalties aforementioned, the <b>BORROWER</b> shall reimburse the <b>LENDER</b> of any legal fees incurred by the <b>LENDER</b> in connection with the eventual enforcement of the Agreement through a legal proceeding.</p>	<p>1.8 O não pagamento do valor do empréstimo (principal acrescido de encargos) na data de vencimento estabelecida neste instrumento, implicará na continuidade da aplicação dos encargos moratórios até a efetiva satisfação do débito integral, bem como aplicação de uma multa punitiva não compensatória no montante de 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito (principal + encargos), além de juros de 1 (um) por cento a.m., a serem calculados <i>pro rata tempore</i>, sendo devidos ainda, na hipótese de procedimento judicial de cobrança, honorários de advogado(s) na forma fixada em Juízo, sem qualquer compensação com a multa contratual acima referida e sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.</p>
<p>1.9 It is hereby established that the <b>BORROWER</b> is liable for paying any present or future duties or taxes that is imposed on this Agreement.</p>	<p>1.9 Fica estabelecido que a <b>DEVEDORA</b> será responsável por todos e quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a operação de crédito descrita no presente Contrato.</p>
<p><b>SECTION II: LENDER'S OBLIGATIONS</b></p>	<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDDORA</b></p>
<p>2.1 During the whole term of this Agreement and without prejudice of the other obligations undertaken herein, the <b>LENDER</b> commits to:</p>	<p>2.1 Durante o prazo de vigência desse Contrato, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a <b>CREDDORA</b> obriga-se a:</p>
<p>a) Provide the <b>BORROWER</b> the total amount of the credit, as established in this Agreement;</p>	<p>a) Disponibilizar à <b>DEVEDORA</b> o montante total de crédito estabelecido neste instrumento;</p>
<p>b) Certify the payments received by the <b>BORROWER</b>, accompanied by a receipt for</p>	<p>b) Atestar o recebimento dos valores pagos pela <b>DEVEDORA</b>, dando à mesma plena quitação quanto aos</p>

<p>its respective full and final settlement.</p> <p><b>SECTION III: BORROWER'S OBLIGATIONS</b></p> <p>3.1 During the whole term of this Agreement, without prejudice of the other obligations undertaken herein and under penalty of termination of this Agreement, the <b>BORROWER</b> is obliged to make the payment of the corresponding interest, relating to the disbursed amount from the line of credit, as previously agreed between the Parties, as of the dates indicated in Clause 1.2 above, with the charges foreseen under this Agreement.</p>	<p>mesmos.</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA</b></p> <p>3.1 Durante o prazo de vigência desse contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata do Contrato, a <b>DEVEDORA</b> se obriga a pagar, na forma previamente acordada entre as Partes, à <b>CREDORA</b>, no prazo previsto neste contrato, conforme cláusula 1.2 acima, os valores sacados da linha de crédito disponibilizada por força deste contrato, acrescidos dos encargos previstos neste instrumento.</p>
<p><b>SECTION IV: EVENTS OF DEFAULT</b></p> <p>4.1 This Agreement will be terminated, at any time, regardless of any court or out-of-court notification, upon the occurrence of any of the events of default listed hereunder (principal and accrued interest):</p> <p>4.1.1 The <b>BORROWER</b> shall fail to comply with any term, covenant or provision set forth in this Agreement or any applicable law or regulation and such failure continues for a period of 60 calendar days after written notice to the <b>BORROWER</b> by the <b>LENDER</b>, except if in result of unforeseeable circumstances or <i>force majeure</i>.</p>	<p><b>CLÁUSULA QUARTA: DO VENCIMENTO ANTECIPADO</b></p> <p>4.1 O presente Contrato resolver-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interposição judicial, mediante vencimento antecipado do crédito concedido (principal acrescido de encargos), nas seguintes hipóteses:</p> <p>4.1.1 Inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas e/ou condições deste Contrato pela <b>DEVEDORA</b>, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita e esta inobservância continuar pelo período de 60 (sessenta) dias contados de notificação neste sentido, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.</p>
<p>4.1.2 The decree, judicial declaration or filing of bankruptcy of any of the Parties or any material modification on the <b>BORROWER's</b> by-laws which may materially adversely affect its capacity to fully comply with its obligations agreed hereby.</p>	<p>4.1.2 A decretação ou homologação da falência de qualquer das Partes ou qualquer alteração material no estatuto social da <b>DEVEDORA</b> que afete de maneira adversas a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas neste Contrato.</p>

<p>4.2 In the occurrence of the events of default listed in this Section the disposed in Clause 1.5 shall be observed.</p>	<p>4.2 Aplicar-se-á nas hipóteses previstas neste artigo o inteiro teor da cláusula 1.5 deste contrato.</p>
<p><b>SECTION V: AMENDMENTS</b></p>	<p><b>CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b></p>
<p>5.1 Any provision of this Agreement may be amended if, but only if, such amendment is in writing and is signed by both the <b>LENDER</b> and <b>BORROWER</b> legal.</p>	<p>5.1 Este Contrato só poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos seus representantes legais.</p>
<p><b>SECTION VI: GENERAL PROVISIONS</b></p>	<p><b>CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p>
<p>6.1 This Agreement constitutes the entire agreement and understanding of the Parties with respect to the subject matter and supersedes all oral statements and prior writings with respect thereto.</p>	<p>6.1 A assinatura do presente implica na rescisão de todos os acordos firmados anteriormente entre as Partes, no tocante ao seu objeto.</p>
<p>6.2 The invalidity or unenforceability of any one or more phrases, sentences, clauses or sections in this Agreement shall not affect the validity or enforceability of the remaining portions of this Agreement or any part thereof.</p>	<p>6.2 A tolerância ou o não exercício, pelas partes, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo exercitá-los a qualquer tempo.</p>
<p>6.3 The Parties hereby declare, under the penalty of law, that their undersigned legal representatives are duly included and stated, pursuant to its by-laws, and have the required powers to execute and perform the rights and obligations under this Agreement.</p>	<p>6.3 As partes declararam, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraiadas.</p>
<p>6.4 This Agreement is executed in both the English and Portuguese languages. In the event of any dispute or controversy, the Portuguese version shall prevail.</p>	<p>6.4 O presente Contrato foi assinado nos idiomas inglês e português. Em caso de qualquer disputa ou controvérsia, a versão no idioma português prevalecerá.</p>
<p>6.5 This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.</p>	<p>6.5 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.</p>
<p>6.6 The Parties, through its officers, directors, employees, and agents thereof, and any owner or shareholder thereof</p>	<p>6.6 As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes e acionistas que atuam em seus</p>

*A*

<p>who act on behalf of their names or are involved in the day to day operations of the <b>LENDER</b> represent and warrant that have read and agreed to the <b>BORROWER's</b> Code of Ethics and will not engage in any act or omission in carrying out the responsibilities of the <b>LENDER</b> under the Agreement that would violate the above mentioned Code of Ethics.</p>	<p>nomes ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declaram neste ato que têm conhecimento e concordam inteiramente com os termos do Código de Ética da <b>DEVEDORA</b>, que passa a fazer parte integrante deste <b>CONTRATO</b> e não vai se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido Código de Ética.</p>
<p><b>SECTION VII: CLAIM AND TRANSFER</b></p> <p>7.1 None of the Parties shall assign to third parties any rights and obligations ensuing from this Agreement, without the prior written consent of the other Party.</p>	<p><b>CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA</b></p> <p>7.1 Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia autorização escrita da outra parte.</p>
<p><b>SECTION 8: JURISDICTION</b></p> <p>8.1 The Parties elect the courts in the Capital of the State of Rio de Janeiro, with the exclusion of all others however privileged they may be, to settle any matters arising out of this Agreement.</p>	<p><b>CLÁUSULA OITAVA: DO FORO</b></p> <p>8.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.</p>
<p>Amsterdam, March 3<sup>rd</sup>, 2016.</p>	<p>Amsterdam, 03 de março de 2016.</p>

**OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.  
CREDOR / LENDER**

Name/Name:  
Position/Cargo:

Name/Name:  
Position/Cargo:

**OI MÓVEL S.A.  
DEVEDORA / BORROWER**

*A*

\_\_\_\_\_  
Name/Nome:  
Position/Cargo:

\_\_\_\_\_  
Name/Nome:  
Position/Cargo:

**Witness/Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Name/Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Name/Nome:  
CPF:

*h*